



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
CNPJ 22.953.681/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 257/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de conformidade com dispositivo constante da Lei Orgânica deste Município:

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, durante o presente exercício crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades estabelecidas no artigo 46, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 09.06.05, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e cinco (2005).


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal